



# Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

ATO DA MESA n° 11/2010.

## “DISPÕE SOBRE A DESINCORPORAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente:

Considerando que existem na Câmara Municipal de Bertioga bens materiais devidamente patrimoniados com mais de 05 anos de idade que estão obsoletos e inservíveis;

Considerando que existem bens patrimoniados com defeito e que é economicamente inviável o seu concerto ou reparo;

Considerando que muitos bens patrimoniados de informática já estão ultrapassados por novas tecnologias;

Considerando, finalmente, o exíguo espaço físico nas dependências do Legislativo Bertioguense e que os bens patrimoniados inservíveis ocupam espaço demasiado, resolve:

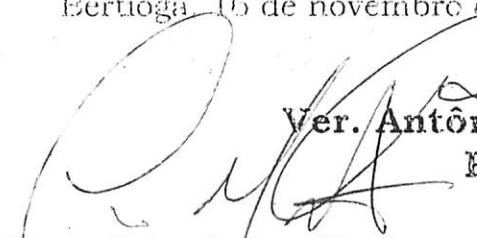
**Artigo 1º** - Fica determinado a desincorporação dos bens patrimoniais constantes do Anexo I, a partir da presente data.

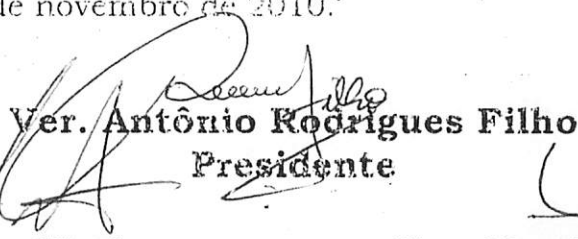
**Parágrafo Único** - O anexo I faz parte integrante do presente Ato da Mesa.


**Artigo 2º** - Este ato entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Artigo 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de novembro de 2010.

  
**Ver. Caio Arias Matheus**  
1º Secretário

  
**Ver. Antônio Rodrigues Filho**  
Presidente

  
**Ver. Ney Vaz Pinto Lyra**  
2º Secretário

F33  
P812/08